



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAIÇABA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019

Câmara Municipal de Itaiçaba

Em 20 / 10 / 2019

Protocolo Nº 295

Ass.: [assinatura]

**Referente ao Projeto de lei nº 017/2019, que
Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício financeiro de 2020.**

Modifique - se o caput do **Art. 7º**, que passa a ter a seguinte redação:

Art.7º – O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa..

JUSTIFICAÇÃO

Visa atender o que prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o inciso I e IV, do Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e inciso V, VI e VII, do Art.167 da CF 88.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 22 de outubro de 2019.

[assinatura]

Iranilson Lima Bezerra
Vereador